LEI MUNICIPAL Nº 1.377 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Anemia Falciforme e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Anemia Falciforme, com a finalidade de alertar e orientar a população sobre a doença.

Art. 2º A Campanha será realizada anualmente no mês de junho, na semana que compreende o dia 19, que é o Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de novembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru